

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA NO MEIO RURAL
Ata da 125ª Reunião Ordinária da CT-RURAL – 26/04/2018- 09h00min.
IAC Campinas/SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
ASSEMAE	Gladis Meiry Matteo (T)
Associação Vale Verde	João Primo Baraldi (S)
CATI	Denis Herisson da Silva (S)
CETESB	Mauricio Magossi (T)
Cooperativas de Holambra	Fernando Ruitter (T) Petrus Bartholomeus Weel (S)
COPLACANA	Ricardo Dias Pacheco (S)
Geoblue	Leandro da Silva (T)
IAC	Isabella Clerici de Maria (T)
P.M. de Campinas	Geraldo Ribeiro de Andrade Neto (T)
P.M. de Itatiba	Ricardo Pires Staningher (T)
P.M. de Limeira	Dirceu Brasil Vieira (T)
P.M. de Rio Claro	Miguel Madalena Milinski (T)
SAA	Denis Herisson da Silva (S)
SANASA	Gladis Meiry Matteo (T)
SR de Campinas	João Primo Baraldi (S)
SR de Indaiatuba	João Primo Baraldi (P)
SR de Limeira	Nilton Piccin (T)
SR de Piracaia	Fernanda AGM Santos (T)
SR de Rio Claro	João Primo Baraldi (T)
SR de Salto	João Primo Baraldi (S)
UNESP/IGCE	Gilda Carneiro Ferreira (T)

T-titular; S-suplente; P-procuração

Demais presentes	
Entidade	Representante
CATI	Francisco Rodrigo Martins
SR de Atibaia	Julio Takashi Kikuchi
P.M. de Atibaia	Thiago Valano Fernandes

PM de Limeira	Gabriela A. Ribeiro
PM de Cosmópolis	Elano M. Torquato
ASSOCAP	Reinaldo A Municelli
ASSOCAP	Leandro Xavier da Silva
SAA	José Luis Fontes
IAC	Marcio Koiti Chiba

(T)- TITULAR (S)-SUPLENTE (P) - PROCURAÇÃO

Pauta: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica no dia 12 de abril de 2018. **2. Abertura da 125ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pelo Coordenador João Primo Baraldi, que agradeceu a presença de todos e solicitou a breve apresentação de todos. A seguir a palavra foi concedida ao Prof. Dr. Marcio Koiti Chiba, representando a diretoria do IAC. Marcio agradeceu a presença de todos e em nome do IAC ofereceu toda a estrutura do Instituto Agrônomo a serviço da Câmara Técnica em todas as reuniões. Desejou aos presentes que se sentissem à vontade que a diretoria apóia as pesquisas referentes à conservação de solo e água. Com a palavra, João Baraldi agradeceu Marcio e a Prof. Dra. Isabella Clerici de Maria (IAC) pela recepção e dedicação das pesquisas do Agrônomo no que tange a conservação dos solos e da água. A seguir a palavra foi concedida ao secretário Denis Silva para apreciação da ata anterior (124). Denis informou que a ata 124 foi encaminhada e não houve reunião em março, pois o 8º Fórum Mundial da Água que ocorreu em Brasília, DF nos dias 18 a 23 de março de

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA NO MEIO RURAL Ata da 125ª Reunião Ordinária da CT-RURAL – 26/04/2018- 09h00min. IAC Campinas/SP

2018 coincidiu com a data previamente marcada da 125ª Reunião Ordinária da CT-RURAL (23). Nenhuma alteração foi proposta e ata da 124ª reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. A seguir Denis informou ofício dos Comitês PCJ nº 29/2018, recebido pela coordenação, comunicando a exclusão de entidades na CT-Rural por faltas, a saber: COOTA; DAE Santa Bárbara d'Oeste; Rotary International - Distrito 4590; Sindicato Rural de Bragança Paulista; Sindicato Rural de Mogi Mirim. Sr. Petrus Weel (HOLAMBRA) lamentou a exclusão da entidade (Rotary Intl.), tendo em vista o estado de saúde do membro titular Luis Brasi. Denis, dada a importância da participação dos membros, informou que fez questão de citar a entidade e não a pessoa, e que apenas repassou o teor do ofício citado, aguardando que os Comitês PCJ venham a reanalisar o ato. A seguir foi tratada a pauta referente aos assuntos gerais. João Baraldi elogiou o 8º Fórum Mundial da Água que ocorreu em Brasília, DF nos dias 18 a 23 de março de 2018, com participação efetiva dos Comitês PCJ, e ficou impressionado como os países desenvolvidos tratam o produtor rural de forma respeitosa. A seguir falou sobre a participação da CT Rural no "Plano Diretor para Recomposição Florestal visando à Conservação de Água nas Bacias PCJ". A seguir a palavra foi concedida ao Eng. Agr. José Luis Fontes, Dirigente da Assessoria Técnica da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para proferir a palestra sobre "Código Florestal e Programa de Regularização Ambiental No Estado De São Paulo". Fontes agradeceu o convite da CT Rural e iniciou a palestra citando as leis, decretos e demais normas relacionadas a nova lei florestal. A seguir falou sobre as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI's) 4937; 4903; 4901; 4902 e Ações Diretas de

Constitucionalidade (ADC) 42. No "art.48, § 20 A Cota de Reserva Ambiental só pode ser utilizada para compensar Reserva Legal de imóvel rural situado no mesmo bioma da área à qual o título está vinculado", Fontes informou que só poderá permitir compensação apenas entre áreas com "identidade ecológica", e que esse termo é objeto de discussão para sua definição. A seguir citou o art.4º "IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros" fixa a interpretação de que os entornos das nascentes e dos olhos d'água intermitentes configuram área de preservação ambiental. Fontes informou a inconstitucionalidade do art.30, VIII, b, sendo que deve-se condicionar a intervenção excepcional em APP, por interesse social ou utilidade pública, à inexistência de alternativa técnica e/ou locacional à atividade proposta. Sobre o art.3º, parágrafo único, Fontes informou a inconstitucionalidade dos termos "demarcadas" e "tituladas". Fontes prosseguiu a palestra informando a decisão do STF sobre uma das ADIs, em especial o "Art. 60. A assinatura de termo de compromisso para regularização de imóvel ou posse rural perante o órgão ambiental competente, mencionado no art. 59, suspenderá a punibilidade dos crimes previstos nos arts. 38, 39 e 48 da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, enquanto o termo estiver sendo cumprido. § 1º A prescrição ficará interrompida durante o período de suspensão da pretensão punitiva. § 2º Extingue-se a punibilidade com a efetiva regularização prevista nesta Lei". Ao final da apresentação, Fontes informou que no Estado de São Paulo 99% dos imóveis encontram-se inscritos, sendo que corresponde a 93% da área total cadastrada, citando o LUPA (Levantamento

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA NO MEIO RURAL
Ata da 125ª Reunião Ordinária da CT-RURAL – 26/04/2018- 09h00min.
IAC Campinas/SP

Censitário das Unidades de Produção Agropecuária). **Considerações finais:** A plenária reunida solicitou ao secretário Denis Silva que encaminhasse aos membros a apresentação do palestrante, com aval do autor, para que seja apreciada em sua totalidade pelos membros. Denis informou que enviaria aos membros assim que retornasse a sede de serviço. Ao final da apresentação, o Coordenador, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 12:30 e eu, Denis Herisson da Silva, digitei a presente ata que será encaminhada a todos para apreciação e aprovação na reunião seguinte.

Campinas, 26 de abril de 2018

João Primo Baraldi
Coordenador da CT-RURAL

Nilton Piccin
Coordenador adjunto da CT-RURAL

Denis Herisson da Silva
Secretário